

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

V_{C_5} : é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{\text{ref}}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{\text{ref}}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{\text{ref}} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{\text{ref}}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^{\circ} = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3-} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3-} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} :fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,82420	0,04400	0,02340	0,01780	0,03270
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70410	0,09130	0,07660	0,06510	0,04160
Apraiús	0,61680	0,13460	0,12970	0,07740	0,03450
Arabaiana	0,83390	0,07470	0,03820	0,01970	0,01460
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Araracanga	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,84805	0,04633	0,00762	0,01687	0,03387
Aruari	0,49220	0,18670	0,14510	0,10040	0,04730
Asa Branca	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Atalaia Sul	0,86180	0,06220	0,01710	0,01080	0,00410
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atlanta	0,96889	0,00180	0,00032	0,00031	0,00074
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96050	0,01770	0,00070	0,00050	0,01240
Baleia Azul	0,75550	0,09210	0,05110	0,02450	0,02900
Baleia Franca	0,72160	0,09360	0,05490	0,03570	0,05090
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,61690	0,11770	0,13360	0,08480	0,03510
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,63960	0,12110	0,07490	0,04700	0,03630
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,82720	0,07340	0,04970	0,02430	0,01210
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023

PRGN – ABRIL - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Boa Vista	0,63960	0,12110	0,07490	0,04700	0,03630
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,68720	0,07750	0,12220	0,05680	0,02000
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,97430	0,01440	0,00170	0,00040	0,00230
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,58345	0,08473	0,04402	0,01729	0,00723
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Canário da Terra	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,63960	0,12110	0,07490	0,04700	0,03630
Carapanaúba	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,71890	0,06840	0,06780	0,04680	0,08930
Carmópolis	0,78630	0,09050	0,05500	0,03160	0,00980
Cassarongongo	0,96360	0,00560	0,00240	0,00610	0,00680
Castanhal	0,96730	0,00590	0,00400	0,00160	0,00390
Cexis	0,82120	0,09810	0,03910	0,01850	0,00880
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780

PRGN – ABRIL - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,68530	0,05090	0,10870	0,07870	0,03120
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,76960	0,09800	0,06150	0,02440	0,03290
Enchova Oeste	0,78280	0,10530	0,05540	0,01940	0,02120
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,65630	0,15560	0,08530	0,05480	0,02980
Fazenda Bálsamo	0,71990	0,07270	0,09770	0,04560	0,02010
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,76270	0,07860	0,05610	0,05050	0,02660
Fazenda Boa Esperança	0,65530	0,13160	0,08900	0,05730	0,02640
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,91640	0,03400	0,02010	0,00890	0,00540
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,73250	0,10810	0,07910	0,03300	0,01370
Fazenda Panelas	0,79930	0,11360	0,03260	0,01490	0,01000
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,84109	0,08492	0,02940	0,01320	0,01185
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,91390	0,01007	0,01190	0,01220	0,01082
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850

PRGN – ABRIL - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,70300	0,05100	0,10580	0,06660	0,02870
Guaricema	0,79720	0,11840	0,01580	0,01560	0,01660
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,52600	0,12310	0,14100	0,12370	0,06930
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Jandaia Sul	0,69130	0,10440	0,07410	0,04280	0,03040
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,75240	0,09340	0,05280	0,02770	0,02640
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,50357	0,05770	0,05152	0,02173	0,00934
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,53080	0,12010	0,16840	0,10480	0,05240
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76150	0,12890	0,04610	0,02120	0,01740
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100

PRGN – ABRIL - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Marimbá	0,67610	0,13870	0,10250	0,04300	0,02690
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,72790	0,09660	0,07920	0,04220	0,02910
Marlim Sul	0,89560	0,02900	0,01770	0,01150	0,03040
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,76990	0,11970	0,04340	0,01920	0,01180
Mata de São João	0,71700	0,10750	0,06810	0,04690	0,03490
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mero	0,40840	0,07180	0,05080	0,03410	0,02260
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,79410	0,08050	0,06350	0,02990	0,02040
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,92130	0,03188	0,01282	0,00906	0,00200
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92530	0,02620	0,01440	0,00770	0,00410
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,67694	0,19043	0,05815	0,02797	0,02522
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Pariri	0,75170	0,04990	0,08780	0,05340	0,02320
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,61560	0,17190	0,11380	0,05230	0,03260
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Periquito Norte	0,92430	0,00880	0,00860	0,00880	0,00870
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,83390	0,07470	0,03820	0,01970	0,01460
Pilar	0,92220	0,02780	0,01010	0,00660	0,00700
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Pojuca	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840

PRGN – ABRIL - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,49138	0,15010	0,17937	0,09508	0,04040
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,75970	0,09550	0,07170	0,03180	0,01270
Riacho da Forquilha	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Riacho Ouricuri	0,56030	0,11420	0,14810	0,12010	0,02430
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,71950	0,05110	0,05130	0,04100	0,02110
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90000	0,05080	0,02190	0,01010	0,00460
Rio Itariri	0,55230	0,11910	0,14690	0,09190	0,04140
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80000	0,11480	0,03230	0,01290	0,01080
Rio Pojuca	0,61570	0,08420	0,05090	0,01930	0,00550
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,53740	0,15440	0,15390	0,08640	0,04550
Rio Subaúma	0,65130	0,11830	0,09790	0,05540	0,03860
Rio Urucu	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Roncador	0,83350	0,06260	0,03300	0,01960	0,03130
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,63840	0,06010	0,11770	0,08360	0,04480
São Mateus	0,82720	0,07340	0,04970	0,02430	0,01210
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,74830	0,13640	0,07560	0,02660	0,00840
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

PRGN – ABRIL - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76830	0,09660	0,06500	0,03730	0,01260
Sibite	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Siririzinho	0,55940	0,05290	0,06080	0,04890	0,02430
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Urucu	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Sul de Coruripe	0,68630	0,07170	0,04580	0,03260	0,01580
Sururu	0,53224	0,08442	0,05448	0,02781	0,01947
Sussuarana	0,79180	0,09060	0,04330	0,02540	0,02400
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,85990	0,04480	0,05120	0,02360	0,00640
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Tapiranga	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Tapiranga Norte	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Taquiipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,58170	0,15010	0,11630	0,06670	0,07020
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,96850	0,00460	0,00020	0,00000	0,00060
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – ABRIL - 2018

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Abr/18
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,5011
US\$/Galão	Propane LDH	0,8196
US\$/Galão	Butane LDH	0,8176
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,7581
R\$/US\$	Câmbio	3,4069

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,64338
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,39802
3	48610.003901/2000	Acauã	1,91519
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,91519
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,42945
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,64095
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,55223
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,74326
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,62813
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,91519
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,26795
12	48610.003892/2000	Anambé	0,54844
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,91519
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,91519
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,60674
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,95893

PRGN – ABRIL - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
17	48000.003484/97-62	Angico	1,91519
18	48000.003630/97-22	Apraiús	1,08762
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,57872
20	48610.009487/2003	Araçari	1,17193
21	48000.003631/97-95	Araças	0,77867
22	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,91519
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,33882
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,54705
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,54705
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,39516
27	48000.003780/97-45	Aratum	1,09170
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,60047
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,91519
30	48000.003844/97-26	Aruari	1,26992
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,84920
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,43062
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,54949
34	48000.003573/97-91	Atlanta	0,33294
35	48000.003775/97-13	Atum	0,72416
36	48000.003705/97-20	Badejo	0,65670
37	48000.003726/97-08	Bagre	0,62241
38	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,91519
39	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,34333
40	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,41550
41	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,70337
42	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,87739

PRGN – ABRIL - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
43	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,43668
44	48000.003897/97-92	Barracuda	1,11473
45	48000.003786/97-21	Barrinha	1,91519
46	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,91519
47	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,91519
48	48610.009494/2003	Baúna	0,96130
49	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,91519
50	48610.004003/98	Benfica	0,86046
51	48610.003886/2000	Berbigão	0,82450
52	48000.003717/97-17	Bicudo	0,50736
53	48610.007984/2004	Biguá	0,60424
54	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,79184
55	48000.003909/97-70	Biquara	0,84659
56	48000.003672/97-72	Biriba	0,50966
57	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,84920
58	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,86046
59	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,63273
60	48000.003718/97-71	Bonito	0,57766
61	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,90149
62	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,56072
63	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,95984
64	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,35603
65	48000.003635/97-46	Buracica	1,05503
66	48610.012913/2010-05	Búzios	0,46129
67	48000.003735/97-91	Cação	0,67032
68	48000.003560/97-49	Cachalote	0,57528

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
69	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,80186
70	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,40825
71	48000.003836/97-06	Caioba	0,57559
72	48000.003881/97-52	Camaçari	1,91519
73	48000.003535/97-00	Camarupim	0,51730
74	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,51730
75	48610.009228/2002	Cambacica	0,52075
76	48000.003837/97-61	Camorim	0,46630
77	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,58932
78	48000.003637/97-71	Canabrava	0,78408
79	48000.003535/97-00	Canapu	0,64894
80	48610.003899/2000	Canário	0,74824
81	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	0,82406
82	48610.009491/2003	Cancã	0,34322
83	48000.003638/97-34	Candeias	0,49141
84	48000.003902/97-21	Cangoá	0,41225
85	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,55323
86	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,86046
87	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,54705
88	48000.003711/97-22	Carapeba	1,07465
89	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,49022
90	48000.003898/97-55	Caratinga	1,17514
91	48610.009127/2005-55	Carcará	1,91519
92	48610.008000/2004	Cardeal	1,91519
93	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,62246
94	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,39545

PRGN – ABRIL - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
95	48000.003848/97-87	Castanhal	0,36867
96	48000.003641/97-49	Cexis	0,54984
97	48610.007481/2006-26	Chauá	1,91519
98	48000.003727/97-62	Cherne	0,73818
99	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,91519
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,47132
101	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,91519
102	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,73247
103	48000.003906/97-81	Cioba	0,55223
104	48610.009503/2003	Colibri	1,91519
105	48000.003702/97-31	Conceição	0,51678
106	48610.009134/2005-57	Concruz	1,91519
107	48000.003714/97-11	Congro	0,62388
108	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,46409
109	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,41077
110	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,91519
111	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,63793
112	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,44757
113	48000.003715/97	Corvina	0,63455
114	48610.007484/2006	Crejoá	1,91519
115	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,54705
116	48000.003776/97-78	Curimã	0,72416
117	48000.003907/97-44	Dentão	0,59462
118	48000.003644/97-37	Dom João	0,98907
119	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,64733
120	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,91519

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
121	48000.003838/97-23	Dourado	0,45488
122	48000.003719/97-34	Enchova	0,76349
123	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,66596
124	48000.003777/97-31	Espada	0,72416
125	48000.003899/97-18	Espadarte	0,72855
126	48000.003793/97-97	Estreito	1,91519
127	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,34269
128	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,57432
129	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,86159
130	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,89640
131	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,81113
132	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,91519
133	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,77620
134	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,87771
135	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,91519
136	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,59518
137	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,66583
138	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,91519
139	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,62926
140	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,44265
141	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,91519
142	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,91519
143	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,43483
144	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,70734
145	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,53101
146	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,67290

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
147	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,37788
148	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,46838
149	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,91519
150	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,47784
151	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,52629
152	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,91519
153	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,46630
154	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,54863
155	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,91519
156	48000.003896/97-20	Frade	0,41282
157	48000.003854/97-80	Furado	0,52219
158	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,91519
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,45094
160	48000.003721/97-86	Garoupa	0,70334
161	48000.003722/97-49	Garupinha	0,65601
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,37125
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,38071
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,43960
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,40890
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,41672
167	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,36127
168	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,37231
169	48000.003535/97-00	Golfinho	0,64894
170	48000.003656/97-16	Gomo	0,56165
171	48610.009227/2002	Graúna	0,45640
172	48000.003481/97-74	Guajá	1,91519

PRGN – ABRIL - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
173	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,91519
174	48000.003800/97-51	Guamaré	1,91519
175	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,91519
176	48610.008017/2004	Guanambi	0,93401
177	48000.003839/97-96	Guaricema	0,53322
178	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,88327
179	48000.003751/97-47	Guriri	0,50100
180	48610.009138/2005-35	Harpia	1,91519
181	48000.003801/97-13	Icapuí	1,91519
182	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,51910
183	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,44562
184	48610.010735/2001	Inhambu	0,34298
185	48610.008001/2004	Iraúna	0,81345
186	48610.003900/2000	Irerê	1,91519
187	48000.003659/97-12	Itaparica	0,74513
188	48610.012913/2010-05	Itapu	1,91519
189	48610.009225/2002	Jaçanã	1,91519
190	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,46153
191	48610.007986/2004	Jacupemba	1,91519
192	48610.009492/2003	Jacutinga	1,91519
193	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,91519
194	48610.009488/2003	Jandaia	0,50031
195	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	0,81521
196	48000.003802/97-86	Janduí	0,68311
197	48000.003856/97-13	Jequiá	0,98391
198	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,57723

PRGN – ABRIL - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
199	48610.009509/2003	João de Barro	0,87749
200	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,62516
201	48000.003560/97-49	Jubarte	0,70089
202	48610.008012/2004	Juriti	0,92976
203	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,91519
204	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,46527
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,81345
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,98926
207	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,75399
208	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,34693
209	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,51211
210	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,34981
211	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,58769
212	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,49479
213	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,61194
214	48000.003570/97-01	Lagosta	0,59482
215	48000.003664/97-44	Lamarão	0,56208
216	48610.003884/2000	Lapa	0,46552
217	48000.003665/97-15	Leodório	0,79238
218	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,84920
219	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,44622
220	48000.003706/97-92	Linguado	0,63086
221	48000.003805/97-74	Livramento	0,80186
222	48000.003807/97-08	Lorena	0,68053
223	48610.003886/2000	Lula	0,66583
224	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,91519

PRGN – ABRIL - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
225	48000.003808/97-62	Macau	1,09170
226	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	1,91519
227	48000.003716/97-46	Malhado	0,66642
228	48000.003666/97-70	Malombê	1,35120
229	48000.003518/97-82	Manati	0,37369
230	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,62959
231	48000.003633/97-11	Mapele	0,50668
232	48000.003732/97-01	Marimbá	0,88321
233	48000.003758/97-96	Mariricu	0,60618
234	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,43675
235	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,43675
236	48000.003723/97-10	Marlim	0,56603
237	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,82616
238	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,59408
239	48000.003668/97-03	Massapê	0,54682
240	48000.003669/97-68	Massuí	0,57795
241	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,85131
242	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,46049
243	48000.003866/97-69	Merluza	0,59482
244	48000.011150/2013-10	Mero	0,56297
245	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,41884
246	48000.003673/97-35	Miranga	0,63934
247	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,70395
248	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,32239
249	48000.003810/97-12	Morrinho	0,90478
250	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,40270

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
251	48000.003541/97-02	Mosquito	0,35693
252	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,91519
253	48000.003811/97-77	Mossoró	1,91519
254	48000.003728/97-25	Namorado	0,79160
255	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,63793
256	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,91519
257	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,91519
258	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,91519
259	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,41405
260	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,91519
261	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,91519
262	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,55223
263	48000.003552/97-11	Ostra	0,74001
264	48000.003813/97-01	Pajeú	1,91519
265	48000.003707/97-55	Pampo	0,76433
266	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,77778
267	48000.003731/97-30	Parati	0,60628
268	48610.009227/2002A	Pardal	1,91519
269	48000.003712/97-95	Pargo	1,14879
270	48610.001557/2009-52	Pariri	0,82634
271	48000.003840/97-75	Paru	0,59606
272	48610.009226/2002	Patativa	0,84920
273	48610.001503/2009-97	Paturi	1,91519
274	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,90478
275	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,97739
276	48610.003887/2000	Peregrino	1,91519

PRGN – ABRIL - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
277	48610.008005/2004	Periquito	0,37207
278	48610.010806/2015-49	Periquito Norte	0,42098
279	48000.003903/97-93	Peroá	0,41015
280	48000.003912/97-84	Pescada	0,57872
281	48000.003859/97-01	Pilar	0,41774
282	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,91519
283	48000.003560/97-49	Pirambu	0,59860
284	48000.003495/97-89	Piranema	0,85482
285	48000.003733/97-65	Piraúna	0,79263
286	48610.010739/2001	Pitiguari	0,40858
287	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,91519
288	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,84920
289	48000.003679/97-11	Pojuca	0,49506
290	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,50349
291	48610.003888/2000	Polvo	1,27769
292	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,79587
293	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,91519
294	48000.003894/97-02	Quererá	0,41363
295	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,91519
296	48000.003818/97-16	Redonda	1,91519
297	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,91519
298	48000.003671/97-18	Remanso	0,52649
299	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,67951
300	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,94815
301	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	1,17218
302	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,33654

PRGN – ABRIL - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
303	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,91519
304	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,66836
305	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,39597
306	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,93339
307	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,91359
308	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,91519
309	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,71047
310	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,45038
311	48000.003688/97-11	Rio Itariri	1,19107
312	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,40324
313	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,38174
314	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,49485
315	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,50003
316	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,91519
317	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,99540
318	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,53006
319	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,48507
320	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,46758
321	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,45730
322	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,91519
323	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,39402
324	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,38425
325	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,91519
326	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	1,23438
327	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,96396
328	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,54705

PRGN – ABRIL - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
329	48610.009227/2002	Rolinha	1,91519
330	48000.003901/97-68	Roncador	0,66410
331	48000.003916/97-35	Sabiá	0,68311
332	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,42585
333	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,38877
334	48610.010735/2001	Saíra	0,34298
335	48000.003710/97-60	Salema	0,75696
336	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,91519
337	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,32528
338	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,59743
339	48000.003692/97-80	Santana	1,91519
340	48000.003693/97-42	São Domingos	1,10443
341	48000.003773/97-80	São Mateus	0,60424
342	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,91519
343	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,47286
344	48000.003694/97-13	São Pedro	0,66638
345	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,71188
346	48000.003695/97-78	Sauípe	1,91519
347	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,91519
348	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,91519
349	48610.012913/2010-05	Sepia	0,63727
350	48610.007984/2004	Seriema	0,34235
351	48000.003781/97-16	Serra	1,09170
352	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,85049
353	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,91519
354	48000.003830/97-11	Serraria	0,91872

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
355	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,68185
356	48610.009225/2002	Sibite	0,94815
357	48000.003479/97-22	Siri	1,91519
358	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,68556
359	48000.003697/97-01	Socorro	0,58669
360	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,58020
361	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,54705
362	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,91519
363	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,59502
364	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,91519
365	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,91519
366	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,91519
367	48610.003886/2000	Sururu	0,58221
368	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,66503
369	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,31365
370	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,56378
371	48000.003577/97-41	Tambaú	0,41087
372	48610.009488/2003	Tangará	0,45716
373	48610.001430/2008-52	Tapiranga	0,49506
374	48610.001429/2008-28	Tapiranga Norte	0,49506
375	48000.003700/97-14	Taquipe	0,65397
376	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,04715
377	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	1,24446
378	48000.003834/97-72	Tatui	0,38561
379	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,91519
380	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,70456

PRGN – ABRIL - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
381	48610.009279/05-58	Tigre	0,89407
382	48610.009225/2002	Tiziu	1,91519
383	48000.003832/97-47	Três Marias	0,89947
384	48000.003708/97-18	Trilha	0,62169
385	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,56072
386	48610.001293/2008-56	Trovada	0,58982
387	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,93573
388	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,16491
389	48610.001402/2008-35	Tucano	1,91519
390	48000.003782/97-71	Ubarana	0,55223
391	48610.003899/2000	Uirapuru	0,43293
392	48000.003833/97-18	Upanema	0,56072
393	48000.003577/97-41	Uruguá	0,41087
394	48610.009151/2005-94	Urutau	1,91519
395	48610.004002/98	Varginha	0,84920
396	48000.003713/97-58	Vermelho	0,44257
397	48000.003734/97-28	Viola	0,59164
398	48000.003704/97-67	Voador	1,37002
399	48000.003778/97-01	Xaréu	0,72416
400	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,91519
401	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	1,91519
402	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,82406
403	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,91519
404	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,33228
405	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	1,91519
406	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	1,91519

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
407	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,51398

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.725,30
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	39.994,66
Apraiús	42.567,54
Arabaiana	39.267,20
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	37.643,56
Araracanga	37.643,56
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.218,29
Aruari	43.890,16
Asa Branca	40.950,99
Atalaia Sul	37.834,61
Atapu	27.671,28
Atlanta	36.702,85
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.902,58

Campos	PCS (KJ/m³)
Baleia Azul	38.673,71
Baleia Franca	38.967,00
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	41.763,70
Baúna	39.300,87
Benfica	38.252,76
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	39.494,64
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.950,99
Boa Vista	38.252,76
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	38.909,50
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	37.857,12
Buracica	10.848,39
Búzios	29.689,17
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Canário da Terra	42.291,86
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11

Campos	PCS (KJ/m³)
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	38.252,76
Carapanaúba	37.643,56
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.818,47
Carmópolis	39.494,79
Cassarongongo	37.276,85
Castanhal	37.221,26
Cexis	40.153,95
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	37.643,56
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	37.529,58
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	40.353,30
Enchova Oeste	40.412,32
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	42.301,99
Fazenda Bálsamo	38.317,69
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.239,62

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda Boa Esperança	40.491,47
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	38.134,64
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.861,98
Fazenda Panelas	39.977,86
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.508,10
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.410,01
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	37.547,02
Guaricema	39.809,87
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	42.210,69
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94

Campos	PCS (KJ/m³)
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	38.754,11
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.740,62
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	24.929,78
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.950,99
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.703,97
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.728,23
Mapele	40.013,93
Marimbá	42.004,94

Campos	PCS (KJ/m³)
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	39.922,46
Marlim Sul	37.968,48
Massapê	39.686,66
Massuí	39.958,14
Mata de São João	40.243,31
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mero	22.650,25
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.866,52
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.761,26
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.622,56
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.947,23
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Pariri	37.983,33
Paru	39.457,05
Patativa	40.950,99
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.285,07
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21
Periquito Norte	36.393,11
Peroá	37.158,59
Pescada	39.267,20

Campos	PCS (KJ/m³)
Pilar	37.509,83
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.950,99
Pojuca	38.103,68
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.788,92
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	42.670,64
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.476,38
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.733,76
Rio Itariri	40.083,47
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.025,91
Rio Pojuca	31.204,74
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	42.875,09
Rio Subaúma	40.192,01
Rio Urucu	37.643,56
Roncador	38.860,83

Campos	PCS (KJ/m³)
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.373,04
São Mateus	39.494,64
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	41.945,00
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.020,33
Sibite	42.670,64
Siririzinho	28.484,39
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	37.643,56
Sul de Coruripe	33.859,50
Sururu	28.631,04
Sussuarana	39.555,48
Tabuiaíá	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.572,26
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Tapiranga	38.103,68
Tapiranga Norte	38.103,68
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.808,58
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09

Campos	PCS (KJ/m³)
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.583,04
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.950,99
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	42.291,86
PA-1GALP42RN_POT-T-743	36.852,19
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32